



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

EDITAL N. 01/2025

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Instrução Normativa ME/SEDGG/SGDP nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e a RESOLUÇÃO CONSU nº. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO.

1. DO OBJETIVO

- 1.1** O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de **Nível Superior (Graduação)**, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1** O IF SUDESTE MG – *Campus Santos Dumont* selecionará 01 (um) estagiário para a seguinte área:

Campus Santos Dumont

Área	Vagas	Perfil exigido
Graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária	01 (30 horas semanais)	Estudante do Curso de Graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária. Boa comunicação verbal e escrita, cordialidade e habilidade no atendimento ao público. Iniciativa para resolver problemas, criatividade, disciplina com prazos e administração do tempo. Facilidade para trabalhar em equipe. Conhecimento dos aplicativos básicos para escritório (planilhas, processamento de texto/documentos e armazenamento na nuvem), informática básica, manutenção de computadores, instalação e desinstalação de programas e internet.

- 2.2** Haverá reservas de vagas a Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto nº 9508/2018, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes vinculados aos cursos ofertados pelo IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente vinculado ao curso na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/09 a 05/09/2025**, das 13h30 às 16h30 na **Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Santos Dumont (Bloco 3)**, no endereço – Rua Técnico Panamá 45, Bairro 4º depósito, Santos Dumont/ MG.

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**)
- b) Declaração de vínculo atualizada
- c) *Curriculum vitae* e tabela de pontuação (**Anexo III**), acompanhados de cópia e original de todos os documentos comprobatórios (cursos, seminários, congressos e demais eventos) .
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- e) Histórico escolar do curso ou Boletim de notas atualizado.

4 DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário - Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor-orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição a cada período de seis meses.

4.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Valores da Bolsa Estágio	
Escolaridade	6 h dia / 30 h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

Ainda receberá o auxílio-transporte, no valor de **R\$10,00 (dez reais) por dia trabalhado**.

Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da ME/SEDGG/SGDP.

5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
- b) Entrevista– classificatória;

5.1.1 **Da Análise de *curriculum vitae* (anexo III),** de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **150 pontos**, sendo que só será classificado para a entrevista aquele candidato que atingir o mínimo de **50 pontos**, conforme itens a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
Atividade	Pontuação máxima
Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (dois pontos por curso, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo quatro)	20 pontos
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar (índice de rendimento acadêmico)	100 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont**

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo III deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.

- 5.1.2 **A entrevista**, de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma **entrevista** pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, **até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos**.

A data e o horário da entrevista serão publicadas no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/concurso>.

- 6 Na Classificação final o candidato** deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.

- 6.1.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na entrevista;
- b. Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
- c. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- d. Maior número de créditos cursados;

- 6.2** O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/concursos>

7 DOS RECURSOS

- 7.1** É facultado aos candidatos apresentar recurso administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, conforme data prevista no cronograma.

O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Santos Dumont (Bloco 3), no endereço – Rua Técnico Panamá 45, Bairro 4º depósito, Santos Dumont/MG. das 13h30 às 16h30.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU nº 003/2011.

- 8.2** A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont**

- a) Comprovante de vínculo do candidato com IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;

- 8.3** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.4** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 8.5** Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 8.6** Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 8.7** As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/concursos>
- 8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Santos Dumont-MG, 28 de agosto de 2025
Coordenação de Gestão de Pessoas
IF Sudeste MG

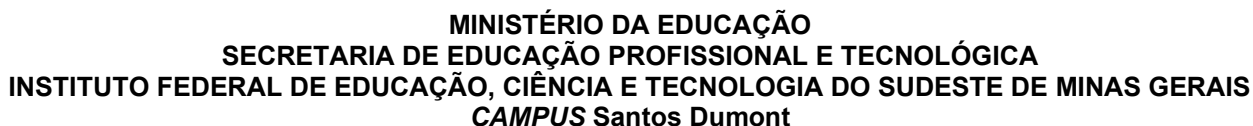


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

ANEXO I

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	01/09/2025
2	Período de Inscrições	02/09 a 05/09/2025 De 13h30 às 16h30
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	09/09/2025 - a partir das 16h
4.	Prazo de recurso contra o resultado da análise de currículo	10/09/2025
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	11/09/2025 – a partir das 16h
6.	Entrevista	17/09/2025
7.	Resultado da entrevista	19/09/2025 – a partir das 16h
8.	Prazo de recurso contra o resultado da entrevista	22/09/2025
9.	Resultado final	24/09/2025 – a partir das 16h



FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Edital n. 01/2025	Área: Ensino Superior (Graduação) () Engenharia Ferroviária e Metroviária
-------------------	---

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Nº Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: ☐ Sim ☐ Não	Período de participação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Local:		
Portadora de Necessidades Específicas: ☐ Não ☐ Sim. Qual?		
Declaração: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

ANEXO III

***CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO E TABELA DE PONTUAÇÃO**

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone (s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
E-mail:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Início do curso ____ / ____ / ____ Previsão de conclusão: ____ / ____ / ____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Atividade	Pontos	Quant.	Pontuação
Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos		
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos		
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (dois pontos por curso, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos		
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo quatro)	20 pontos		
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar (índice de rendimento acadêmico)	100 pontos		
PONTUAÇÃO OBTIDA			

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo III deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição nº

Edital n.01/2025

Área: Ensino Superior (Graduação)

() Engenharia Ferroviária e Metroviária

Identificação do (a) candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Santos Dumont-MG, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

As partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**
Campus _____,

localizado na rua/av. _____ nº
_____ bairro _____, na cidade de _____ Minas Gerais, inscrita no CNPJ
sob nº _____, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição de Ensino _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato denominada Concedente;

c) o(a) _____, aluno(a), regularmente matriculada com o
número _____, curso _____, período
_____, portadora da identidade _____ e CPF
_____, na qualidade de estagiário;

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.**
- e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- g) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- h) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, _____ efetivamente, _____ curso _____ de _____.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado:

Local: _____

Departamento/Setor: _____

Dias e horários: _____, de _____ às _____ Totalizando _____ horas semanais.

Parágrafo único – Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível _____ (superior/médio) perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de _____ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS Santos Dumont

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____

nº _____ Valor R\$ _____ (_____)

Parágrafo único - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade de (06) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Santos Dumont-MG, _____ de _____ de _____

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Estagiário (a)

Representante Legal